

as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme Mapa de Preços, fls. 28 a 30.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20230856, Dotação Orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000, Empenho nº 6817.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023046778, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA RECREATIVA UNIDOS DA FELIZ IDADE, CNPJ 08.763.166/0001-71, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 05 DE JANEIRO DE 2024.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

No dia 04 do mês de janeiro de 2024, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua Honório Lima, nº 67, Bairro: Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Sr.^a Secretária de Administração, Sr.^a **Márcia Regina Pereira Paiva**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 073/2023**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Primer Soluções LTDA**, localizado na Avenida Eldes Scherrer Souza, nº 2230 – Bairro: Centro, CEP: 29.167-080, Cidade: Serra, Estado: ES, inscrito no CNPJ nº 47.725.628/0001-18, Tel.: (27) 99695-4221 e e-mail: licitacoesprime@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. **Smarly Felipe Braz Procopio Machado**, portador da Carteira de Identidade nº 395572137, Expedida pela SSP/SP e CPF nº 106.229.016-05, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
	Papel multiuso, 75gr/m², formato A4, 210 X 297mm, alvura mínima de 97%, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% +/- 1,0, conforme norma TAPPI, PH alcalino, embalagem pct de 500 folhas, cor branca, certificado do INMETRO, embalagem em BOPP.	PCT	SAD – 30.000 SAAE – 1000 IMAAR – 288 SEJIN – 39.270 ANGRAPREV - 240	70.798	353.990	R\$ 18,81	Jandaia

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº **073/2023** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

PRIMER SOLUÇÕES LTDA

SMARLY FELIPE BRAZ PROCOPIO MACHADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

No dia 04 do mês de janeiro de 2024, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua Honório Lima, nº 67, Bairro: Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Sr.^a Secretária de Administração, Sr.^a **Márcia Regina Pereira Paiva**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 073/2023**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Santos & Santos LTDA ME**, localizado na Rua Joaquim Bertholdi, nº 746 – Bairro: Campo de Santana, CEP: 81490-418, Cidade: Curitiba, Estado: PR, inscrito no CNPJ nº 08.583.283/0001-53, Tel.: (41) 99806-0229 e e-mail: edicleia_silva@terra.com.br, neste ato representado pela Sr.^a **Edicleia dos Santos Silva**, portadora da Carteira de Identidade nº 51773705, Expedida pela SSP/PR e CPF nº 836.183.179-72, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador				
2	Papel Cartão Branco – Grosso 180g – Tamanho A4 – Embalagem pct de 100 Folhas	PCT	SAD – 30 SAAE – 30 IMAAR – 02 SEJIN – 1.636 ANGRAPREV - 12	1.710	8.550	R\$ 27,27	Suzano
3	Papel Sulfite Plotter 914 x 50 m 75 grs 2"	RL	SAD – 60 SAAE – 30 IMAAR - 5	95	475	R\$ 67,50	Mexpaper

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº **073/2023** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Boletim Oficial do Município.